



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Mauri Torres

Exp. nº: 018/2025
De: Gabinete do Conselheiro Mauri Torres
Para: Coordenadoria de Pós-Deliberação
Referência: Expediente nº 07/2025 da Coordenadoria de Pós-Deliberação, referente ao Processo Acompanhamento de Gestão Fiscal nº 1153301; documento protocolizado sob o nº 9001411300/2024
Data: 10/2/2025

Senhora Coordenadora,

A senhora Maria Cecília da Costa Garcia requer a este Tribunal “a emissão de documento para pagamento imediato da autuação dos processos nº 1.153.301, podendo para tanto enviar o documento para quitação para o seguinte endereço: Vila Amélia Godinho, 49, centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-002, ou por e-mail: sandrocorrea.contador@gmail.com”.

Compulsando os autos de origem, Acompanhamento de Gestão Fiscal n. 1153301, verifica-se que, apesar de ter sido emitido alerta ao município relacionado ao gasto com pessoal, não houve aplicação de multa à responsável, conforme acórdão anexado à peça 6 do processo em referência.

Desse modo, não há como ser deferido o pedido para emissão documento para quitação, devendo a requerente ser intimada, via e-mail e DOC, do inteiro teor deste expediente.

Após, junte-se o documento em referência e o presente expediente aos autos do Assunto Administrativo-Câmara n. 1153301 e, ao final, dê-se regular tramitação ao processo

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro
(assinado digitalmente)